

PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

Gabinete do prefeito

DECRETO N.º 01 de 02 de JANEIRO de 2023

Dispõe sobre os feriados municipais.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais, especialmente a da Lei Orgânica Municipal de 21/03/90,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - São considerados Feriados Municipais no ano 2023, os dias: 16 de junho (Corpus Christi), 29 de junho (dia do padroeiro) e 31 de dezembro (emancipação do município).

Art. 2º - São considerados Feriados Nacionais no ano 2023, de acordo com as Leis Federais Nº 10.607/02 e 6.802/80, os dias: 01 de janeiro, 14 de abril (sexta-feira santa) , 21 de abril (Tiradentes) , 01 de maio (Dia do Trabalhador) , 07 de setembro (Independência do Brasil), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida) , 02 de novembro (Finados) , 15 de novembro (Proclamação da República) e 25 de dezembro (Natal).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, 02 de janeiro de 2023

Newton Gabriel Avelar

Prefeito Municipal